PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº1029/2008

SÚMULA : Dispõe Sobre a abertura de **crédito Especial**.

A Câmara municipal de Cambará-estado do Paraná , aprovou, e eu Prefeito Municipal.

DECRETO

Artigo 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1378/2008, um Crédito Especial no valor de R$10.000,00 (Deis mil reais), assim discriminado :

08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras
08.01- Departamento de Obras e Engenharia
15.452.6182.1122 - Construção do Prédio do Corpo de bombeiro
4490.00.00.00.00 –Aplicações Diretas
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações Fonte 41.601 10.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo IV, da Lei nº4.320/64, o produto de Operações de Crédito, autorizado pela LOA.do exercício.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 12 de março de 2008.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

gnada através da Portaria nº [illegible]
DICO, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Inexigibilidade como encaminho o presente processo para o Departamento petente para as devidas providências quanto à contratação ojeto em epígrafe.
iabinete da Prefeita, 19 de Fevereiro de 2008.
VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 39/ 2008
PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, II.
)BJETO: Formalização de contrato para oferecimento de cursos apacitação profissional dos secretários, auxiliares de serviços is e merendeiras das Instituições Escolares.
)OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
510.1236100282.021-3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso 103 e

'ALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
)ATA DA ASSINATURA: 26/02/2008.
'ORO: Comarca de Jacarezinho.
acarezinho, 11 de Março de 2008.
VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2008
latifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria 06 de 03 de janeiro de 2008, que declarou Dispensável a Licitação, fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor da empresa: ARANTES ESSORIA TÉCNICA S/C LTDA, no valor de R$-4.750,00 (quatro mil e centos e cinqüenta reais)zzss333w, na Contratação de Empresa cializada para realização de Concurso Público para admissão de dores no quadro geral de pessoal efetivo do Município, face ao disposto t. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente ida.
UBLIQUE-SE
undiaí do Sul, 12 de março de 2008.
Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatiguá, em 11 de março de 2008.
EFRAIM BUENO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PR
DECRETO Nº. 28/2008.
Efraim Bueno de Moraes, Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
DECRETA:
Artigo 1º - Altera o representante titular do Gestor Municipal e o suplente dos Partidos Políticos junto ao Conselho Municipal de Saúde do município, passando a seguinte composição:
1 – GESTOR MUNICIPAL
- Chrystian Reis Galvão Coser - titular
2 – REPRESENTANTES DOS PARTIDOS POLÍTICOS
- Dante Osmar Sai - suplente
Art. 2º - Permanecem empossados os demais representantes relacionados no Decreto Municipal nº. 53/2007.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2008.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Quatiguá, 11 de março de 2008.
EFRAIM BUENO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 63/2007..
Partes: Prefeitura Municipal de Quatiguá e Pontamed Farmacêutica Ltda.
Objeto – fornecimento de material hospitalar
Fornecimento: Parcelado
Valor Global - R$ 27.000,00
Alteração: Prorrogação da vigência por mais 150 dias.
Data: 10 de março de 2008.
Aditivo I ao Contrato nº. 64/2007.
Partes: Prefeitura Municipal de Quatiguá e Thiago Pneus Comércio e Recauchutagem Ltda.
Objeto – Serviços de recauchutagem, manchão e vulcanização em pneus.
Execução: Parcelada
Valor Global - R$ 44.000,00
Alteração: Prorrogação da vigência por mais 150 dias.
Data: 10 de março de 2008.
Efraim Bueno de Moraes - Prefeito Municipal

DECRETO Nº1.028/2008
SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.
A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal.
DECRETO
Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1376/2008, datado de 12.06.2008, um Crédito Especial, até o valor de R$850.000,00 (Oitocentos e cinqüenta mil reais), assim descriminado :
06 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
06.001- Departamento de Saúde
10.302.2150.1090 –Construção de Postos de Saúde
4490.00.00.00.00 –Aplicações Diretas
4490.51.00.00.00- Obras e Instalações Fonte 41.604 850.000,00
Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo IV, da Lei nº 4.320/64, o produto de Operações de Crédito ,autorizado na LOA.do exercício.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2008
José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº1029/2008
SÚMULA : Dispõe Sobre a abertura de crédito Especial.
A Câmara municipal de Cambará-estado do Paraná , aprovou, e eu Prefeito Municipal.
DECRETO
Artigo 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1378/2008, um Crédito Especial no valor de R$10.000,00 (Deis mil reais), assim discriminado :
08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras
08.01- Departamento de Obras e Engenharia
15.452.6182.1122 - Construção do Prédio do Corpo de bombeiro
4490.00.00.00.00 –Aplicações Diretas
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações Fonte 41.601 10.000,00
Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo IV, da Lei nº4.320/64, o produto de Operações de Crédito, autorizado pela LOA.do exercício.
Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 12 de março de 2008.
José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal